

SEGUNDO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025, celebrado em 01/08/2025 entre o **MUNICÍPIO DE SALVADOR** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE – SPMJ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR – APAE SALVADOR**, para os fins que especificam na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE – SPMJ**, criada através da Lei Municipal nº 9.186/2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0031-64, representada por sua Secretária Sra. **Fernanda Silva Lordelo**, inscrita no CPF/MF nº 888.708.395-91, portadora do RG nº 05.694.463-25 SSP-BA, domiciliada na Rua Dr. Raimundo Magaldi, nº 463 Ap. 301 - Costa Azul, Salvador/Ba CEP 41.760-020, nesta Capital, devidamente autorizada por decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.886 de 01/01/2021, aqui denominada SPMJ, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR – APAE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob nº 15.233.505/0001-73, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 545 – Bairro Pituba, CEP 40.050-001, Salvador/BA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua presidente, **Claudia Carla de Azevedo Brunelli Rêgo**, brasileira, inscrito no CPF sob nº 432.161.025-72, Carteira de Identidade nº 3248433-05 - SSP/BA, domiciliada na Rua Sergio de Carvalho, 706, Apto. 103 – Federação, Salvador/BA CEP 40.230-680, resolvem aditar o **TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025**, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 13.019/2014, consoante o processo administrativo nº **7359/2025** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do projeto “Construindo Pontes de Inclusão”, passando a vigência do projeto a ter como data de término o dia 30 de novembro de 2026. Além da prorrogação, também constitui objeto do presente aditivo a modificação do plano de trabalho para remanejamento das ações mensais para o novo período de execução, a autorização do uso de R\$ 7.711,54 dos rendimentos de aplicação financeira, a alteração na tabela de contratação CLT (item 7.3.2 do Plano de Trabalho), a retirada da contrapartida financeira por parte da OSC, e o remanejamento de R\$ 1.688,07 da rubrica de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para a rubrica de Serviços de Terceiros Pessoa Física, conforme novo Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo não transfigura o objeto pactuado.

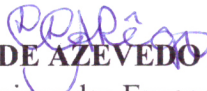
CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de testemunhas também signatárias.

Salvador, 14 de setembro de 2026.


FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.


CLAUDIA CARLA DE AZEVEDO BRUNELLI RÊGO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador – APAE Salvador